



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.114, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar servidores e estagiários para atender convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado designar dois servidores do quadro permanente da Prefeitura ou a contratar dois servidores por prazo determinado, com remuneração equivalente ao emprego público de Técnico Administrativo, a fim de atender a convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, visando a digitalização de processos judiciais.

Art. 2º Também poderá o Poder Executivo Municipal contratar até seis estagiários, para o atendimento ao convênio referido no artigo 1º, cujo valor da bolsa estágio é o previsto na Lei nº 951, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

